



**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

<b>PROTOCOLO</b>		
Recebido em <b>10/10/2025</b>	Indicação	<b>54/2025</b>
Registrado sob o nº <b>501f3d19</b>		NÚMERO
Sessão de <b>13/10/2025</b>		
Funcionário .....		
<b>AUTORIA: Ver. Tereza Moreira - presidente</b>		

**INDICAMOS** ao Sr. Prefeito Municipal Juliano Miranda – Guga, ouvido o Plenário na forma regimental, que determine ao setor competente da municipalidade, que seja incluída na licitação da empresa privada do transporte escolar, um monitor (a) e COM ISSO que seja garantida aos alunos da rede municipal de ensino a presença de um monitor no transporte escolar para garantia do direito do aluno, em especial, aqueles da zona rural.

O ônibus começa a transportar as crianças no período ainda de madrugada, a partir das 05:00 horas, tendo em vista que a faixa etária dos passageiros é variada, portanto existem conflitos e discussões no decorrer do percurso, sendo assim necessária a presença do monitor, de acordo com a Lei 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, que torna obrigatória a presença do monitor.

Contamos com o atendimento de nossa proposição e a aprovação dos Nobres Pares.

**Sala das Sessões, 13 de Outubro de 2025**

**Ver. Tereza Moreira - presidente**  
**Presidente(a) - PSDB**

